

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 62/CR-ARC/2018

de 10 de dezembro

Assunto: renovação da credencial da Pitagórica - Investigação e Estudos de Mercado, S.A.

No dia 3 de dezembro de 2018, deu entrada nesta Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), via correio eletrónico, um requerimento ao abrigo do Artigo 6.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de Setembro, com o pedido de renovação da credenciação da **Pitagórica - Investigação e Estudos de Mercado, S.A.**, para efeitos da difusão de sondagens e inquéritos de opinião.

Recorde-se que a Pitagórica é, desde 2 de Dezembro do ano 2015, uma empresa credenciada para a realização de sondagens e inquéritos de opinião produzidos com a finalidade de divulgação pública no território nacional cabo-verdiano.

Da análise do relatório da atividade desenvolvida durante o período de vigência da respetiva credencial, apresentado à ARC, conforme comando *in fine* do n.º 3 do referido Artigo 6.º, conclui-se que se mantém as condições e capacidades técnicas requeridas para o fim em vista, não vislumbrando por isso quaisquer obstáculos a uma pronúncia favorável a essa renovação.

Termos em que o Conselho Regulador da ARC, na sua 25.ª reunião ordinária de 10 de dezembro de 2018, DELIBEROU:

- Proceder à renovação da credencial concedida à empresa Pitagórica – Investigação e Estudos da Mercado, S.A., registada nesta Autoridade, no Livro competente n.º 1 sob o n.º 1/2015, para proceder a sondagens e inquéritos de opinião produzidos com a finalidade de divulgação pública no território nacional cabo-Verdiano, nos termos dos números 1 e 3 do Artigos 6.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de Setembro.
- Notificar e expedir a respetiva declaração de renovação.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 10 de dezembro de 2018.

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira,
Presidente do Conselho Regulador da ARC, em exercício.